LEI Nº 6274, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

AUTORIZA DESCONTO E PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA INSCRITOS OU EM FASE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária inscritos ou em fase de inscrição em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 1999 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios.

I - à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento), até 20 de novembro de 2000,

II - em até 02(duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento), vencível a primeira em 20 de outubro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de setembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÉRIA BERALDO LOURA
Secretária Municipal da Fazenda

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município